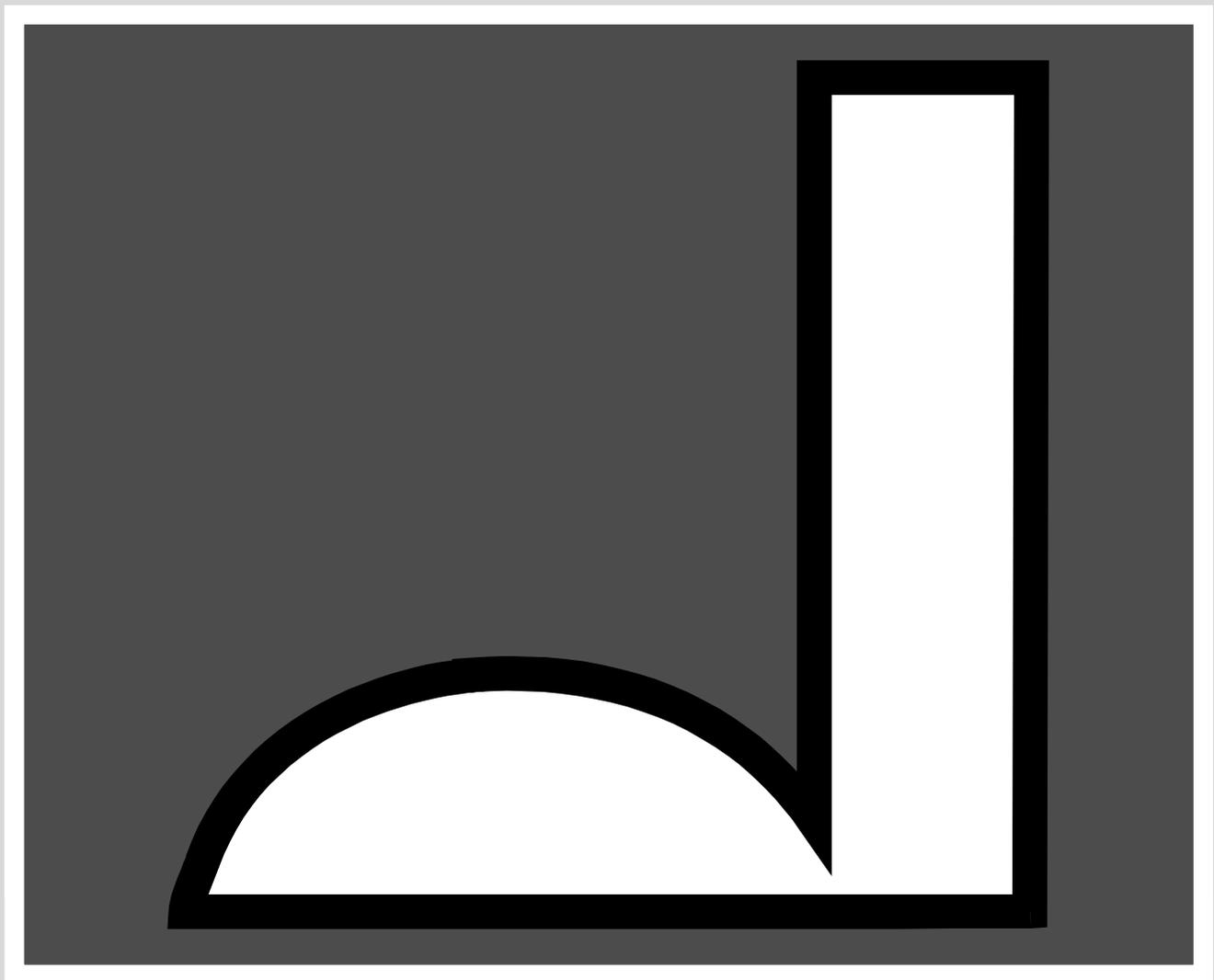




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

MENSAGEM Nº 152, DE 2005 (Nº 741/2005, NA ORIGEM) ENCAMINHANDO, NOS TERMOS DO INCISO XXXVII DO ANEXO III, DA LEI Nº 11.178, DE 20 DE SETEMBRO DE 2005, O DEMONSTRATIVO DA ATUALIZAÇÃO DOS PARÂMETROS FIXADOS PELA SECRETARIA DE POLÍTICA ECONÔMICA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA USADOS NA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DE 2006. (PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL Nº40, DE 2005)

ANO LIX - SUP. AO Nº 181 - SÁBADO, 5 DE NOVEMBRO DE 2005 - BRASÍLIA-DF

MESA**Presidente**

Renan Calheiros – PMDB – AL

1º Vice-Presidente

Tião Viana – BLOCO – PT – AC

2º Vice-Presidente

Antero Paes de Barros – PSDB – MT

1º Secretário

Efraim Morais – PFL – PB

2º Secretário

João Alberto Souza – PMDB – MA

3º Secretário

Paulo Octávio – PFL – DF

4º Secretário

Eduardo Siqueira Campos – PSDB – TO

Suplentes de Secretário

1º Serys Silhessarenko – BLOCO – PT – MT

2º Papaléo Paes – PSDB – AP

3º Alvaro Dias – PSDB – PR

4º Aelton Freitas – PL – MG

LIDERANÇAS**MAIORIA (PMDB) – 21****LÍDER**

Ney Suassuna

Vice-LíderesGaribaldi Alves Filho
(vago)Gilberto Mestrinho
(vago)Amir Lando
(vago)**LÍDER DO PMDB – 21**

Ney Suassuna

Vice-Líderes do PMDB

(vago)

(vago)

Luiz Otávio

Gerson Camata

(vago)

Wellington Salgado de Oliveira
Valdir Raupp**LÍDER DO PTB – 4**

Mozarildo Cavalcanti

Vice-Líder DO PTB

Sérgio Zambiasi

LÍDER DO PDT – 4

Osmar Dias

Vice-Líder do PDT

(vago)

**BLOCO DE APOIO AO GOVERNO
(PT/PL/PSB) – 17****LÍDER**

Delcídio Amaral – PT

Vice-Líderes

Sibá Machado – PT

Antônio Carlos Valadares – PSB

LÍDER DO PT – 12

Delcídio Amaral

Vice-Líderes do PT

Roberto Saturnino

Ana Júlia Carepa

Flávio Arns

Fátima Cleide

LÍDER DO PL – 3

João Ribeiro

Vice-Líder do PL

Aeton Freitas

LÍDER DO PSB – 2

Antonio Carlos Valadares

Vice-Líder do PSB

(vago)

LÍDER DO P-SOL – 2

Heloísa Helena

Vice-Líder do P-SOL

Geraldo Mesquita Junior

**LIDERANÇA PARLAMENTAR DA
MINORIA****(PFL/ PSDB) – 31****LÍDER**

José Jorge

Vice-Líderes

Álvaro Dias – PSDB

Tasso Gereissati – PSDB

César Borges – PFL

Eduardo Azeredo – PSDB

Rodolpho Tourinho – PFL

Demóstenes Torres – PFL

LÍDER DO PFL – 16

José Agripino

Vice-Líderes do PFL

Demóstenes Torres

César Borges

Rodolpho Tourinho

Maria do Carmo Alves

Romeu Tuma

(vago)

LÍDER DO PSDB – 15

Arthur Virgílio

Vice-Líder do PSDB

Lúcia Vânia

Leonel Pavan

(vago)

Flexa Ribeiro

LÍDER DO GOVERNO

Aloízio Mercadante – PT

Vice-Líderes do Governo

Romero Jucá – PMDB

Ideli Salvatti – PT

Garibaldi Alves Filho – PMDB

(vago)

Fernando Bezerra – PTB

Patrícia Saboya Gomes – PSB

EXPEDIENTE**Agaciel da Silva Maia**

Diretor-Geral do Senado Federal

Júlio Werner Pedrosa

Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações

José Farias Maranhão

Diretor da Subsecretaria Industrial

Raimundo Carreiro Silva

Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Ronald Cavalcante Gonçalves

Diretor da Subsecretaria de Ata

Denise Ortega de Baere

Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia

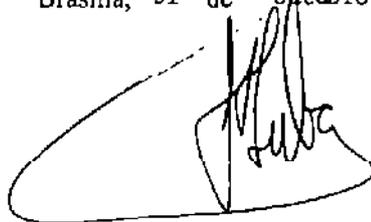
MENSAGEM Nº 152, DE 2003-CN

Mensagem nº 741

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do inciso XXXVII do Anexo III da Lei nº 11.178, de 20 de setembro de 2005, encaminho a Vossas Excelências o demonstrativo da atualização dos parâmetros fixados pela Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda usados na elaboração do Orçamento de 2006, conforme Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Brasília, 31 de outubro de 2005.

A handwritten signature in black ink, enclosed within a rectangular box. The signature is stylized and appears to be the name of the Minister of Planning, Budget and Management. The box is also enclosed within a larger, hand-drawn oval shape.

EM nº 00250/2005/MP

Brasília, 31 de outubro de 2005.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. O inciso XXXVII do Anexo III - Relação das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2006, da Lei nº 11.178, de 20 de setembro de 2005 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2006 - LDO-2006), dispõe que o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional, em 31 de outubro de 2005, a atualização do conjunto de parâmetros fixados pela Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda, usados na elaboração do orçamento.
2. Nesse sentido, submeto à consideração de Vossa Excelência o demonstrativo anexo, na forma impressa e em meio magnético, o qual deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

ag/2006	-1,26	2,48	0,40	2,44	0,69	16,00	-1,54	8,50	0,00	2,43	4,24	0,39	0,24	0,30	-1,83	5,11
se/2006	-1,03	2,50	0,81	2,45	0,21	16,00	0,00	8,50	0,00	2,21	3,35	0,40	0,26	0,32	3,72	-1,26
ou/2006	-1,81	2,50	0,00	2,47	0,82	16,00	0,00	8,50	0,00	1,84	15,16	0,39	0,32	0,36	-2,35	-1,85
nov/2006	11,03	2,46	-1,60	2,48	0,40	16,00	0,00	8,50	0,20	1,53	-12,11	0,40	0,34	0,36	-1,77	-2,57
dez/2006	21,51	2,54	3,25	2,50	0,81	16,00	0,00	8,50	0,00	1,12	-8,15	0,39	0,36	0,38	18,29	-3,59

Nota: Os parâmetros não contemplam os dados divulgados entre o período de elaboração e de divulgação do Orçamento.

Fonte: Gráfico de Parâmetros SPE 19/10/2005

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 11.178, DE 20 DE SETEMBRO DE 2005.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2006 e dá outras providências.

ANEXO III

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2006 RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2006

- I - Critérios utilizados para a discriminação, na programação de trabalho, do código identificador de resultado primário previsto no art. 7o, § 4o, desta Lei;
- II - recursos destinados a eliminar o analfabetismo e universalizar o ensino fundamental, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto no art. 60 do ADCT, detalhando fontes e valores por categoria de programação;
- III - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;
- IV - programação orçamentária, detalhada por operações especiais, relativa à concessão de quaisquer empréstimos, destacando os respectivos subsídios, quando houver, no âmbito dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
- V - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados;
- VI - despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder, órgão e total, executada nos últimos 2 (dois) anos, a execução provável em 2005 e o programado para 2006, com a indicação da representatividade percentual do total e por Poder em relação à receita corrente líquida, tal como definida na Lei Complementar no 101, de 2000, demonstrando a memória de cálculo;
- VII - (VETADO)
- VIII - despesas liquidadas e em regime de caixa com benefícios do Regime Geral da Previdência Social, por grupos de espécies e destacando-se os benefícios urbanos e rurais, com benefícios assistenciais da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, da Renda Mensal Vitalícia, do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial executadas nos últimos 2 (dois) anos, e, mês a mês, a execução provável em 2005 e o programado para 2006;
- IX - quantidade e valores de benefícios emitidos nos últimos dois anos e, mês a mês, as estimativas para 2005 e 2006, relativos:
- a) ao Regime Geral da Previdência Social, por grupo de espécies, destacando-se os benefícios urbanos, rurais, e os reajustados pelo salário mínimo;
- b) à Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS;

- c) à Renda Mensal Vitalícia;
d) ao Seguro Desemprego; e
e) ao Abono Salarial;
X – memória de cálculo das estimativas:
3
- a) de cada despesa a seguir relacionada, explicitando separadamente as hipóteses quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluindo o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, o crescimento da renda *per capita* e os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário-mínimo e dos demais benefícios:
1. Benefícios do Regime Geral da Previdência Social, por grupos de espécies, destacando os urbanos e os rurais e os decorrentes de sentenças judiciais;
 2. benefícios da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS;
 3. Renda Mensal Vitalícia;
 4. Seguro-Desemprego; e
 5. Abono Salarial;
- b) do gasto com pessoal e encargos sociais, por órgão, explicitando as hipóteses e os valores correspondentes quanto ao crescimento vegetativo, aos concursos públicos, à reestruturação de carreiras, aos reajustes gerais e específicos e demais despesas relevantes;
- c) da reserva de contingência e das transferências constitucionais a Estados, Distrito Federal e Municípios;
- d) da complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF e ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, indicando o valor mínimo por aluno, nos termos do art. 6º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 9.424, de 1996, discriminando os recursos por unidade da Federação;
- e) do montante de recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, a que se refere o art. 212 da Constituição, e do montante de recursos para aplicação na erradicação do analfabetismo e na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental, previsto no art. 60 do ADCT;
- f) dos subsídios implícitos ou indiretos apurados anualmente no período 2001-2004, por fundo e programa, destacando o impacto das renegociações das dívidas com o setor rural, com estimativas para 2005 e 2006, que indicará, a título de risco fiscal, o efeito em cada item de despesa da variação da taxa básica de juros, por ponto de porcentagem; e
- g) das receitas brutas administradas pela Secretaria da Receita Federal, mês a mês, destacando os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação e dos demais fatores que contribuam para as estimativas, incluindo o efeito da dedução das receitas atípicas ou extraordinárias arrecadadas no período base, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos;
- h) das receitas brutas e líquidas de transferências a terceiros arrecadadas pelo INSS, mês a mês, destacando, nos cálculos relativos às receitas brutas, os efeitos da variação de índices de preços e da massa salarial, das alterações da legislação e de atos de sua competência regulamentar e dos demais fatores que contribuam para as estimativas, incluindo o

efeito da dedução de receitas extraordinárias arrecadadas no período que servir de base das projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos;

XI – demonstrativo mensal das receitas administradas pela Secretaria da Receita Federal, brutas e líquidas de restituições, inclusive aquelas referentes aos Programas de Recuperação de Créditos;

XII – (VETADO)

XIII – demonstrativo das receitas derivadas de compensações, por item de receita administrada pela

Secretaria da Receita Federal, e respectivos valores, arrecadadas de 2002 a 2004 e em 2005, mês a mês, até julho;

XIV – demonstrativo da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária, explicitando a metodologia utilizada;

XV- demonstrativo da desvinculação da arrecadação de impostos e contribuições sociais da União (DRU),

por imposto e contribuição e por seus adicionais e seus acréscimos legais;

4

XVI – efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por

tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, bem

como os subsídios financeiros e creditícios concedidos por órgão ou entidade da administração direta e indireta com os

respectivos valores por espécie de benefício, identificada expressamente a legislação autorizativa, em cumprimento ao disposto

no art. 165, § 6o, da Constituição, e considerando-se, separadamente:

a) os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social, indicando aqueles relativos

à contribuição:

1. dos empregadores e trabalhadores para a Seguridade Social das entidades beneficentes de assistência social

que atendam aos requisitos do art. 55 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

2. das empresas optantes do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples, correspondentes à diferença entre o valor que seria devido segundo o

disposto nos arts. 21 e 22, incisos I a IV, da mesma Lei, e no art. 57, § 6o, da Lei no 8.213, de 24 de julho de 1991, conforme o caso, e o efetivamente devido;

3. das receitas de Exportação de Produtos Rurais; e

4. dos segurados em razão da instituição da CPMF; e

b) os benefícios tributários concedidos por meio das leis de incentivo cultural - Leis nos 8.313, de 23 de

dezembro de 1991, e 8.685, de 20 de julho de 1993, detalhados por unidade da Federação e região, discriminando a previsão

para 2005, os valores realizados nos exercícios de 2004 e 2005, até 30 de junho, a previsão para 2006 e os montantes

concedidos entre 1999 e 2004;

XVII - Demonstrativo simplificado das medidas de compensação às renúncias de receita e ao aumento de

despesa obrigatória de caráter continuado, em atendimento ao disposto no art. 5o, inciso II, da Lei Complementar no 101, de

2000.

XVIII – demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei Complementar no 101, de 2000,

destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

1. Receitas Administradas pela Secretaria da Receita Federal;
 2. Contribuição dos Empregadores e Trabalhadores para o Regime Geral da Previdência Social;
 3. Concessões e Permissões;
 4. Cota-Parte das Compensações Financeiras; e
 5. Demais Receitas Primárias: e
 - b) Receitas Financeiras:
 1. Operações de Crédito;
 2. Receitas Próprias (fonte 80); e
 3. Demais Receitas Financeiras;
- XIX – receitas próprias nos 2 (dois) últimos anos, por órgão e unidade orçamentária, a execução provável para 2005 e a estimada para 2006, separando-se, para estes 2 (dois) últimos anos, as de origem financeira das de origem não financeira utilizadas no cálculo das necessidades de financiamento do setor público federal a que se refere o Inciso III do art. 11 desta Lei;
- XX – custo médio por beneficiário, por unidade orçamentária, por órgão e por Poder, dos gastos com:
 - 5
 - a) assistência médica e odontológica;
 - b) auxílio-alimentação/refeição; e
 - c) assistência pré-escolar;
- XXI – resultado do Banco Central do Brasil realizado no exercício de 2004 e nos 2 (dois) primeiros trimestres de 2005, especificando os principais elementos que contribuíram para esse resultado;
- XXII – demonstrativo, para fins do que estabelece o art. 40 desta Lei, das obras públicas iniciadas e inconclusas cuja execução financeira, até 30 de junho de 2005, ultrapasse 20% (vinte por cento) do seu custo total estimado, contendo as seguintes informações, sem prejuízos de outras previstas nesta Lei:
 - a) percentual de execução e custo total estimado;
 - b) cronograma de execução físico-financeira, inclusive o prazo previsto de conclusão; e
 - c) relação das obras cuja execução se encontre interrompida no exercício em curso ou para as quais não haja previsão de dotação no projeto de lei orçamentária, indicando as razões dessa condição;
- XXIII – orçamento de investimento, indicando, por empresa, as fontes de financiamento, distinguindo os recursos originários da empresa controladora e do Tesouro Nacional;
- XXIV – impacto da assunção das obrigações decorrentes dos empréstimos compulsórios instituídos pelo Decreto-Lei nº 2.288, de 23 de julho de 1986, conforme determinação da Medida Provisória nº 2.179-36, de 24 de agosto de 2001;
- XXV – situação atual dos créditos do Programa de Estimulo à Reestruturação e ao Fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional - PROER, contendo os recursos utilizados com os respectivos encargos e pagamentos efetuados, por instituição devedora;
- XXVI – valores das aplicações das agências financeiras oficiais de fomento nos 2 (dois) últimos anos, a execução provável para 2005 e as estimativas para 2006, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fonte de recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, da seguinte forma:
 - a) os empréstimos e financiamentos deverão ser apresentados demonstrando separadamente o fluxo das

aplicações (empréstimos e financiamentos concedidos menos amortizações) e os empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos;

b) a metodologia deve explicitar, tanto para o fluxo das aplicações, quanto para os empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos: recursos próprios, recursos do Tesouro e recursos de outras fontes; e

c) a definição do porte do tomador dos empréstimos levará em conta a classificação atualmente adotada pelo BNDES;

XXVII - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais serão

destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital no exercício de

2006, informando para cada entidade:

a) valores totais transferidos ou a transferir para a entidade nos últimos 3 (três) exercícios;

b) categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, que contenha a dotação proposta para o exercício;

c) prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar no 101, de 2000; e

d) se a transferência não for amparada em lei específica, deve ser identificada a finalidade e a motivação do

ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação;

6

XXVIII – relação das dotações, detalhadas por subtítulos e elemento de despesa, destinadas a entidades

privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não incluídas no inciso XXVII, especificando

os motivos da não-identificação prévia e a necessidade da transferência;

XXIX – contratações de pessoal por organismos internacionais, para desenvolver projetos junto ao governo,

na situação vigente em 31 de julho de 2005 e com previsão de gastos para 2006, informando, relativamente a cada órgão:

a) organismo internacional contratante;

b) objeto do contrato;

c) categoria de programação, nos termos do art. 5o, § 1o, desta Lei, que irá atender às despesas em 2006;

d) número de pessoas contratadas, por faixa de remuneração com amplitude de R\$ 1.000,00 (mil reais);

e) data de início e fim do contrato com cada organismo; e

f) valor total do contrato e forma de reajuste;

XXX – a evolução do estoque e da arrecadação da Dívida Ativa da União, nos exercícios de 1999 a 2004, e

as estimativas para os exercícios de 2005 e 2006, segregando-se por item de receita;

XXXI – evolução dos resultados primários das empresas estatais federais nos 2 (dois) últimos anos,

destacando as principais empresas das demais, a execução provável para 2005 e a estimada para 2006, separando-se, nas

despesas, as correspondentes a investimentos;

XXXII – estimativas das receitas de concessões e permissões, por serviço outorgado, com os valores totais e

mensais;

XXXIII – estimativas das receitas, por natureza o fonte, e das despesas adicionais, em cada subtítulo

pertinente, decorrentes do aumento do salário-mínimo para cada 1 ponto percentual e para cada R\$ 1.00 (um real);

XXXIV – estimativa do resultado do Regime Geral de Previdência Social, mês a mês, para os anos de 2005 e

2006, explicitando:

a) as contribuições previstas na alínea "a" do inciso I e no inciso II do artigo 195 da Constituição Federal e o

valor da contribuição previsto no inciso II do artigo 84 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; e

b) o valor dos pagamentos de benefícios e o dos pagamentos de sentenças judiciais;

XXXV – dotações, discriminadas por programas e ações destinados às Regiões Integradas de Desenvolvimento - Ride - conforme o disposto nas Leis Complementares nos 94, de 19 de fevereiro de 1998, 112, de 19 de

setembro de 2001, e 113, de 19 de setembro de 2001, e ao Programa Grande Fronteira do Mercosul, nos termos da Lei no

10.466, de 29 de maio de 2002;

XXXVI – relação das dotações destinadas a sentenças judiciais, na forma do banco de dados com as

informações constantes do art. 26 desta Lei;

XXXVII – conjunto de parâmetros fixados pela Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda,

usados na elaboração do orçamento, contendo ao menos a estimativa do crescimento da massa salarial, taxa de crescimento

real do PIB e PIB nominal em 2005 e 2006, e das taxas mensais, nesses 2 (dois) exercícios, de variação da taxa de câmbio do

dólar norte-americano média e em fim de período, variação da taxa de juros *over*, variação da TJLP, variação em dólar das

importações, variação das aplicações financeiras, variação do volume de gasolina e de diesel comercializados, da taxa Selic, do

IGP-DI, do IPCA e do INPC, cuja atualização será encaminhada em 31 de outubro de 2005 ao Congresso Nacional;

XXXVIII – despesas realizadas com aquisição, aluguel e licenciamento de *softwares* no exercício 2004, e as

estimadas para 2005 e 2006, de acordo com informações dos órgãos setoriais do Sistema de Planejamento e de Orçamento

Federal;

7

XXXIX – critérios utilizados para partilha dos recursos do Fundo Nacional de Assistência Social entre

Estados e Municípios, bem como as metas atingidas e valores liquidados nos últimos dois anos e as metas e execução

prováveis para 2005 e 2006, discriminados por serviços de ação continuada e por unidades da federação;

XL – recursos destinados ao Fome Zero liquidados nos últimos 2 anos, a execução provável em 2005 e o

programado para 2006 discriminados por órgão, programa e ação; e

XLI – com relação à dívida pública federal:

a) memória de cálculo das estimativas de despesas com amortização, juros e encargos da dívida pública

mobiliária federal interna e da dívida pública federal externa, em 2006, separando o pagamento ao Banco Central e ao

mercado;

b) estoque e composição percentual, por indexador, da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna e da Dívida

Pública Federal, junto ao mercado e ao Banco Central do Brasil, em 31 de dezembro dos 3 (três) últimos anos, em 30 de junho

de 2005 e as previsões para 31 de dezembro de 2005 e 2006;



SENADO FEDERAL
 Secretaria Especial de Editoração e Publicações
 Subsecretaria de Edições Técnicas

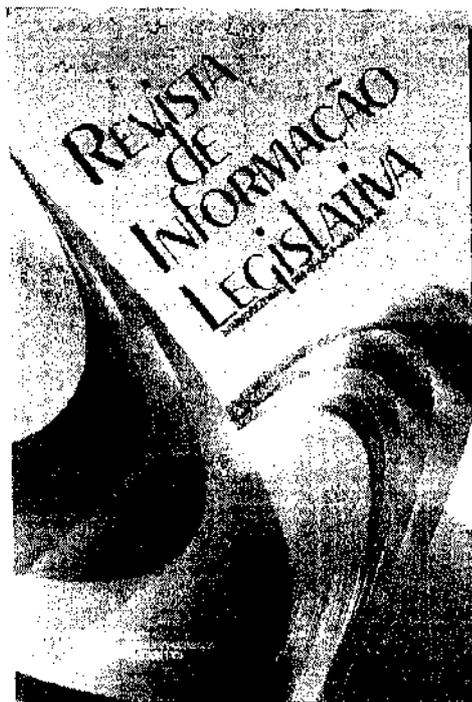
Revista de Informação Legislativa

Publicação periódica, com circulação trimestral, atualmente em sua 141ª edição. Divulga trabalhos elaborados pela Subsecretaria de Edições Técnicas, além de artigos de colaboração. Os trabalhos reportam-se a assuntos da área do direito e ciências afins, de interesse dos temas em debate no Congresso Nacional ou que se relacionem ao Poder Legislativo. Cada edição compreende, em média, trinta artigos inéditos.

Exemplar avulso: R\$ 10,00

Edições anteriores: R\$ 10,00

Assinatura anual (4 edições): R\$ 40,00



Conheça nosso catálogo na Internet

www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone (061) 311-3575;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de FUNSEEP, agência 3602-1, do Banco do Brasil, Conta-corrente 170.500-8, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código 02000202902001-3 (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante ORIGINAL do depósito, para:

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF

Nome:			
Endereço:			
Cidade:		CEP:	UF:
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Oito Anos de Parlamento

Coleção Biblioteca Básica Brasileira

Relato da experiência de Afonso Celso de Assis Figueiredo Júnior como Deputado na Câmara dos Deputados, representando a província de Minas Gerais de dezembro de 1881 a novembro de 1889. Com 163 páginas e introdução do Senador Lúcio Alcântara.

Preço por exemplar: R\$ 15,00



Conheça nosso catálogo na Internet

www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone (061) 311-3575;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF

Nome:			
Endereço:			
Cidade:		CEP:	UF:
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



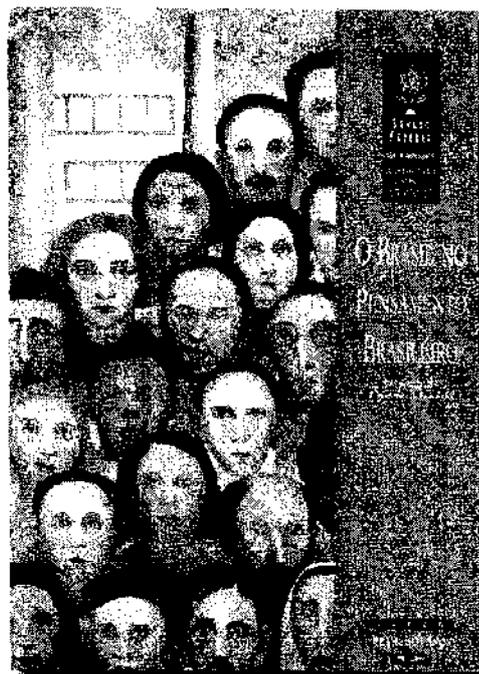
SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

O Brasil no Pensamento Brasileiro

Coleção Brasil 500 Anos

"Trata-se de um conjunto de leituras sobre temas básicos da realidade e da história brasileiras, preparado com o objetivo de colocar ao rápido alcance do leitor textos que se encontram em múltiplas obras, muitas delas de difícil acesso". Volume de 822 páginas, com introdução, seleção, organização e notas bibliográficas de Djalir Meneses.

Preço por exemplar: R\$ 30,00



Conheça nosso catálogo na Internet

www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF

Nome:			
Endereço:			
Cidade:		CEP:	UF:
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



EDIÇÃO DE HOJE: 16 PÁGINAS